

LEI Nº 892
DE 22 de Junho de 1999

**Dispõe sobre nome de Rua de
nossa Cidade e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada localizada próximo a BR 235, entre a Fábrica de Carrocerias São João e a Serdiesel passará a denominar-se de Rua Eptácio José da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-SE, em 22 de Junho de 1999.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Sec. de Administração

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº ~~892~~
De 22 de junho de 1999.

**Dispõe sobre nome de Rua
de nossa cidade e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada localizada próximo a BR 235, entre a fábrica de Carrocerias São João e a Serdiesel passará a denominar-se de Rua Epitácio José da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana – Se, em 22 de junho de 1999.


OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
1º SECRETÁRIO